



MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ



REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 082-2020 VINCULADO A TOMADA DE PREÇOS 025-2020

O **MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ-RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede à Rua Tiradentes, n.º 700, inscrito no CNPJ sob n.º 87.564.381/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **ABEL GRAVE**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, com documento de identidade RG sob n.º 5064763534 e CPF sob n.º 000.264.290-55, de ora em diante denominado apenas como **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **CONSTRUTORA DEL RIJO S. A.**, situada na Rua Passo da Capoeira, 277 – Bairro São Sebastião – Carazinho – RS – CEP 99.500-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.853.691/0001-27, neste ato representada pela Sra. **FERNANDA JUNGES SCHMITT**, portadora da Cédula de Identidade n.º 1058715416 e do CPF n.º 737.773.400-06, a seguir denominada **CONTRATADA**, na presença das testemunhas abaixo firmadas, celebram o presente aditivo de contrato, nos termos da Lei n.º 8.666/93, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

Cláusula Primeira

1.1 Concede reajuste, a contar de 25 de maio de 2021, no valor total de R\$ 9.861,46 (nove mil, oitocentos e sessenta e um reais e quarenta e seis centavos), sendo restabelecido o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato 082-2020 datado de 07/12/2020, em conformidade com o disposto no art. 65, II, “d”, da Lei n.º 8.666/93, Parecer Técnico do Setor de Projetos e Parecer Jurídico n.º 100-2021.

Cláusula Segunda

2.1 Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas do contrato

Ibirubá - RS, 25 de maio de 2021.

FERNANDA JUNGES SCHMITT
CONSTRUTORA DEL RIJO S. A.
Contratada

ABEL GRAVE
Prefeito
Contratante

TESTEMUNHAS: